

# Transforma Minas

Programa de Gestão de Pessoas por Mérito e Competência

Edição: Gil Leonardi/Imprensa MG.



**Superintendente Regional de Ensino**

Secretaria de Estado de Educação



# Superintendente Regional de Ensino

O Governo de Minas Gerais selecionará os profissionais para os cargos de provimento em comissão que responderão pelas quatro Superintendências Regionais de Ensino (SRE) da Secretaria de Estado de Educação (SEE) de Minas Gerais a saber:

- Regional de Caratinga,
- Regional de Ituiutaba,
- Regional de Teófilo Otoni e
- Regional de Uberaba.

Nos termos da legislação estadual, somente os candidatos que foram certificados estarão aptos a participar da seleção para o cargo em comissão de Superintendente Regional de Ensino.

## Processo de Certificação Ocupacional

A Certificação Ocupacional afere e atesta, através de uma avaliação formal, objetiva e generalizada, habilidades técnicas e conhecimentos mínimos necessários ao exercício do cargo de provimento em comissão destinado a responder pelas SRE. O seu objetivo é favorecer o desenvolvimento da educação, provendo as SRE com profissionais reconhecidamente qualificados e tecnicamente habilitados para o desenvolvimento das políticas educacionais.

O processo de Certificação Ocupacional não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação no cargo, limitando-se a credenciar, junto à Secretaria de Estado de Educação, os profissionais certificados, na forma deste processo, para a formação de um banco de profissionais com o necessário potencial.

O credenciamento obtido no processo de Certificação Ocupacional terá validade de dois anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado “Minas Gerais”, prorrogáveis por igual período, a critério da SEE.

## Processo de Seleção

Apenas os candidatos certificados poderão se inscrever para a seleção e o Governo de Minas Gerais realizará uma avaliação com diferentes etapas, com critérios técnicos e análise de especialistas. Ao Governador do Estado caberá escolher, entre os candidatos finalistas, previamente certificados e aprovados no processo de seleção, as quatro lideranças a serem nomeadas para as SRE apontadas.

**Para este processo específico, não haverá realização de Certificação Ocupacional sendo utilizado o resultado do processo de Certificação publicizado na página do Transforma Minas: <https://www.mg.gov.br/transforma-minas/vaga/see-certificacao-ocupacional-para-superintendente-regional-de-ensino>**

## Escopo de atuação

### Atribuições da posição

- Orientar, monitorar e avaliar os indicadores de fluxo e aprendizagem das escolas sob sua responsabilidade, com conseqüente planejamento e coordenação de ações para melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
- Coordenar a análise e monitorar o registro e a difusão de dados e informações educacionais, no âmbito das escolas estaduais de sua jurisdição.
- Apoiar os diretores no estabelecimento de metas para as unidades escolares a partir das devolutivas pedagógicas e das diretrizes da Secretaria de Educação, bem como para a mobilização para o alcance das mesmas.
- Coordenar e monitorar as atividades de articulação com os municípios para o desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
- Contribuir, no âmbito da SRE e das Escolas, para uma gestão democrática, participativa e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos alunos.
- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das ações de administração de pessoal e de gestão de recursos humanos, no âmbito regional.
- Programar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução das atividades administrativas e financeiras no âmbito regional.
- Acompanhar, orientar e liderar a gestão de caixa escolar, com execução correta dos recursos, saneamento do passivo e tempestividade na prestação de contas.
- Adotar medidas administrativas em caso de desvio ou aplicação indevidas de recursos públicos pelas caixas escolares.
- Prestar em tempo hábil informações para subsidiar consultas de órgãos de controle do judiciário ou apurações no âmbito do estado.
- Fiscalizar e monitorar regularmente a execução dos recursos e atividades pertinentes aos âmbitos pedagógico, administrativo e financeiro e demais atividades suplementares que interfiram diretamente na vida escolar do aluno, o que inclui, por exemplo, transporte e alimentação escolar, buscando garantir as boas condições e respeitando a legislação.
- Monitorar e orientar as boas práticas de conservação e o bom uso dos recursos disponíveis para garantir boa manutenção dos prédios escolares, prevenindo deterioração física.
- Apoiar a execução, acompanhamento e monitoramento das parcerias firmadas diretamente com o Órgão Central.
- Cumprir e fazer cumprir as legislações em vigor, portarias, resoluções e as orientações da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais no âmbito da Superintendência Regional de Ensino e nas unidades escolares na sua área de abrangência.

## Gestão de equipes

O Superintendente Regional de Ensino responde às lideranças de operação de rede da sede da Secretaria, faz a gestão de quatro diretorias em Superintendência de Porte I ou de três diretorias em Superintendência de Porte II. As informações sobre porte, quantidade de municípios e escolas por Superintendência estão no **Anexo 1**. As informações sobre quantidade de servidores nas sedes das Superintendências estão inseridas no **Anexo 2**.

### • PORTE I



### • PORTE II



#### Legenda dos Organogramas Simplificados

Box verde: órgão de responsabilidade do cargo.

Box azul claro: órgãos subordinados ao cargo.

**Observação:** ambos organogramas estão sujeitos a alterações.

## Projetos prioritários

- Elevar a qualidade da educação em todas as etapas e modalidades de ensino, melhorando os indicadores educacionais das escolas da sua região (no IDEB e nos indicadores determinados pela SEE).
- Aprimorar a gestão escolar com foco na melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.
- Garantir o gasto eficiente do recurso público da educação.
- Garantir o acesso às escolas de todo estudante residente em zona rural por meio do transporte escolar.
- Garantir a regularização do passivo de prestação de contas.
- Coordenar a gestão dos recursos humanos no âmbito da sua regional e escolas de sua jurisdição.

## Principais planos e metas a serem implementados até o final da gestão

- Implementar o Currículo Referência de Minas Gerais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e realizar a construção do Currículo Referência para o Ensino Médio, alinhado com a Base Nacional Curricular Comum.
- Melhorar a proficiência e o fluxo escolar principalmente no que diz respeito aos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.
- Promover o desenvolvimento profissional das equipes sob sua responsabilidade e dos diretores escolares da sua região.
- Articular o trabalho entre as redes de ensino públicas e privadas de sua jurisdição, com vistas ao melhor atendimento da comunidade escolar.
- Planejar a implementação do sistema de compras e garantir sistematização no controle da prestação de contas.

## Orçamento

O profissional será ordenador de despesas. Cada superintendência tem seu orçamento definido conforme seu porte e demais necessidades de manutenção e custeio. As previsões de orçamento das regionais para 2019, para as atividades de manutenção, orientação e acompanhamento das escolas no processo pedagógico, realização das atividades de inspeção escolar e vistoria de infraestrutura estão apresentadas no **Anexo**

**3.**

## Visão de futuro

- Conduzir Minas Gerais à liderança na educação pública de qualidade, na busca constante da melhoria do IDEB.
- Melhorar o fluxo escolar, reduzindo o abandono dos estudos e as reprovações.
- Melhorar o desempenho na aprendizagem dos alunos, garantindo condições para que todos os alunos atinjam níveis recomendados de aprendizagem (equidade da política educacional).
- Implementar projetos políticos pedagógicos que alcancem a efetividade curricular, que desenvolvam as competências previstas na Base Nacional Curricular Comum, implementando o Currículo Referência de Minas Gerais do Ensino Fundamental e conduzir a discussão para elaboração do Currículo do Ensino Médio.
- Qualificar a formação de docentes direcionando para as necessidades de aprendizagem dos estudantes.
- Elevar a qualidade da infraestrutura física das escolas.
- Garantir que todas as escolas públicas tenham profissionais habilitados a aplicar o Currículo Estadual, homologado pelo Conselho Estadual de Educação, em conformidade com a Base Nacional Curricular Comum.

## Perfil Desejado

O profissional deve ter foco em resultados para melhorar a qualidade da educação estadual. É necessário que o profissional seja um eficiente gestor de pessoas, aberto à inovação e adepto de um ambiente dinâmico de trabalho. Também deve ser capaz de articular muitas tarefas simultaneamente e ser capaz de comunicar os objetivos e metas da Secretaria de Estado de Educação em todas as suas ações e contatos realizados institucionalmente. O profissional também deve reconhecer e respeitar as especificidades e contextos locais.

## Pré-requisitos estabelecidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais e pela Secretaria de Educação de Minas Gerais

- Ensino superior completo.
- Ser servidor efetivo ativo ou inativo de uma das Carreiras dos Profissionais da Educação Básica de Minas Gerais.
- Possuir nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro.
- Estar em dia com os direitos políticos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino.
- Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil.
- Não estar, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste documento ou durante o processo de Certificação Ocupacional, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória.
- Não ter sido condenado em processo disciplinar administrativo em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste documento.
- Não estar em ajustamento funcional por motivo de doença que impeça a assunção de cargo administrativo.
- Possuir experiência mínima de 180 dias, nos últimos dez anos, de gestor de equipes de no mínimo 2 pessoas em pelos menos uma das funções a seguir:
  - Dirigentes da estrutura organizacional básica da Secretaria Estadual de Educação, incluindo Diretores das Superintendências Regionais de Ensino e Diretores Escolares.
  - Dirigentes de unidades administrativas do Poder Executivo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
  - Ter atuado em nível gerencial, nas áreas de Educação, em organizações não estatais ou no setor privado.

## Requisitos desejáveis

- Pós-graduação em gestão educacional.
- Conhecimento em gestão pública.
- Conhecimento em gestão de pessoas.
- Conhecimento em gestão escolar.
- Conhecimento em gestão administrativo-financeira.
- Conhecimento em gestão de relações institucionais.
- Conhecimento da rede estadual e sua legislação.
- Conhecimento da estrutura do Sistema Nacional de Educação (SNE) e da relação federativa.
- Conhecimento da cadeia formativa-pedagógica do professor.
- Nível intermediário em ferramentas de informática (e-mail e Pacote Office).

## Informações da Secretaria de Educação de Minas Gerais

Minas Gerais passou por grandes fluxos de melhoria da educação alguns anos atrás e é um dos poucos estados em que mais de 50% dos estudantes atingem a meta de aprendizagem nos anos iniciais, sendo o 4º estado com melhor desenvolvimento da aprendizagem no país ([\(IDEB, MEC\)](#)).

Na [edição de 2017 do IDEB](#), todos os estados brasileiros ficaram abaixo da meta, e Minas Gerais foi destaque por ser o único a registrar queda de desempenho em relação à edição anterior.

Segundo a [Prova Brasil](#), nas escolas públicas do estado 68% dos alunos terminam o 5º ano com o aprendizado adequado para português e 56% para matemática. Já no 9º ano, o desafio é maior: apenas 39% terminam com aprendizado adequado em português e 20% em matemática. O [índice de analfabetismo](#) é semelhante à média do Brasil (7,2%), e o acesso das crianças e jovens de 6 a 14 anos à escola é praticamente universalizado (99%).

## Desafios e potencialidades governamentais do órgão nos próximos anos

Um dos [principais desafios](#) da gestão é melhorar os indicadores da educação básica das escolas públicas do estado. A prioridade é realizar correção do fluxo escolar e estabelecer novos indicadores de resultado para aprimorar mecanismos de valorização das instituições de ensino. Dentre os estudantes que deveriam estar nos anos finais do Ensino Fundamental (11 a 14 anos), 90% estavam adequados, número que cai para 75,1% quando olhamos os jovens de 15 a 17 que deveriam estar no Ensino Médio. Para adultos entre 18 e 24, apenas 22,2% frequentam o ensino superior. Os dados de fluxo têm recorte de raça, fator que agrava a continuidade dos estudos.

## Secretária de Educação de Minas Gerais

Julia Sant'Anna.

**[Clique aqui para acessar o site oficial da Secretaria de Educação de Minas Gerais](#)**

## Mais Informações

### Remuneração e benefícios

- Remuneração mensal: R\$ 4.455,00 (DAD 7).
- Férias e 13º salário proporcionais ao tempo trabalhado.
- Vale-refeição de R\$ 47,00 por dia útil.
- Plano de saúde opcional com coparticipação.
- 40 horas semanais. O horário diário deve ser realizado dentro do horário de funcionamento da Superintendência Regional.
- Dedicção exclusiva, com exceção de atividades de licenciatura.

### Formato de contratação

Cargo comissionado - regime de contratação estatutário.

### Local de trabalho e disponibilidade para viagens

O local de trabalho é em Minas Gerais na Superintendência Regional de Ensino de responsabilidade do profissional. A [relação de endereços pode ser acessada aqui](#). As informações de acessibilidade das Superintendências para pessoas com necessidades especiais estão inseridas no **Anexo 4**.

Os profissionais precisam ter disponibilidade para viagens constantes para os municípios que estão inseridos no território de abrangência da sua Superintendência - **Anexo 5** - e também até Belo Horizonte, onde está o Órgão Central da Secretaria de Educação.

**Clique aqui para se inscrever**

## Anexo 1 - Porte, Número de Municípios e Número de Escolas por Superintendência Regional de Ensino

| PORTE    | NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO |                      | NÚMERO DE ESCOLAS POR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO |         |           |         |               |
|----------|--|----------------------|---|---------|-----------|---------|---------------|
|          | SRE  | NÚMERO DE MUNICÍPIOS | ESTADUAL  | FEDERAL | MUNICIPAL | PRIVADA | TOTAL POR SRE |
| Porte II | ALMENARA   | 21                   | 64  | 1       | 200       | 18      | 283           |
| Porte II | ARAÇUAÍ  | 21                   | 98  | 2       | 251       | 26      | 377           |
| Porte II | BARBACENA  | 24                   | 55  | 2       | 155       | 51      | 263           |
| Porte II | CAMPO BELO   | 12                   | 31  | 0       | 94        | 36      | 161           |
| Porte II | CARANGOLA  | 11                   | 33  | 0       | 118       | 17      | 168           |
| Porte II | CARATINGA  | 24                   | 88  | 0       | 192       | 22      | 302           |
| Porte II | CAXAMBU  | 23                   | 43  | 0       | 111       | 56      | 210           |
| Porte II | CONSELHEIRO LAFAIETE   | 18                   | 57  | 2       | 163       | 61      | 283           |
| Porte II | CORONEL FABRICIANO   | 11                   | 73  | 2       | 146       | 144     | 365           |
| Porte II | CURVELO  | 12                   | 41  | 1       | 101       | 37      | 180           |
| Porte II | DIAMANTINA   | 25                   | 118   | 1       | 266       | 39      | 424           |
| Porte II | DIVINÓPOLIS  | 30                   | 130   | 2       | 292       | 141     | 565           |
| Porte I  | GOVERNADOR VALADARES   | 40                   | 131   | 1       | 290       | 81      | 503           |
| Porte II | GUANHÃES   | 22                   | 74  | 1       | 158       | 33      | 266           |
| Porte II | ITAJUBÁ  | 21                   | 45  | 0       | 127       | 59      | 231           |
| Porte II | ITUIUTABA  | 8                    | 30  | 1       | 53        | 27      | 111           |
| Porte II | JANAÚBA  | 17                   | 90  | 0       | 209       | 25      | 324           |
| Porte II | JANUÁRIA   | 19                   | 135   | 1       | 302       | 19      | 457           |
| Porte II | JUIZ DE FORA   | 30                   | 96  | 3       | 302       | 227     | 628           |
| Porte II | LEOPOLDINA   | 10                   | 34  | 1       | 94        | 48      | 177           |
| Porte II | MANHUAÇU   | 18                   | 74  | 0       | 276       | 40      | 390           |
| Porte I  | METROPOLITANA A (BELO HORIZONTE)                             | 18                   | 147   | 1       | 281       | 403     | 832           |
| Porte I  | METROPOLITANA B (BELO HORIZONTE)                             | 11                   | 210   | 1       | 460       | 693     | 1364          |
| Porte I  | METROPOLITANA C (BELO HORIZONTE)                             | 12                   | 167   | 4       | 324       | 367     | 862           |
| Porte II | MONTE CARMELO  | 8                    | 26  | 0       | 58        | 16      | 100           |
| Porte I  | MONTES CLAROS  | 30                   | 168   | 1       | 393       | 110     | 672           |
| Porte II | MURIAÉ   | 14                   | 38  | 1       | 102       | 23      | 164           |
| Porte II | NOVA ERA   | 15                   | 61  | 0       | 117       | 73      | 251           |
| Porte II | OURO PRETO   | 5                    | 31  | 1       | 111       | 50      | 193           |
| Porte II | PARÁ DE MINAS  | 20                   | 64  | 1       | 150       | 41      | 256           |
| Porte II | PARACATU   | 5                    | 36  | 0       | 76        | 29      | 141           |
| Porte II | PASSOS   | 16                   | 51  | 1       | 125       | 55      | 232           |
| Porte II | PATOS DE MINAS   | 14                   | 64  | 0       | 136       | 61      | 261           |
| Porte II | PATROCÍNIO   | 7                    | 35  | 0       | 75        | 32      | 142           |

| PORTE    | NÚMERO DE MUNICÍPIOS POR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO |                      | NÚMERO DE ESCOLAS POR SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO |           |             |             |               |
|----------|--|----------------------|---|-----------|-------------|-------------|---------------|
|          | SRE  | NÚMERO DE MUNICÍPIOS | ESTADUAL  | FEDERAL   | MUNICIPAL   | PRIVADA     | TOTAL POR SRE |
| Porte II | POÇOS DE CALDAS  | 17                   | 46  | 1         | 178         | 61          | 286           |
| Porte II | PONTE NOVA   | 29                   | 78  | 2         | 185         | 73          | 338           |
| Porte II | POUSO ALEGRE   | 30                   | 72  | 2         | 207         | 109         | 390           |
| Porte II | SÃO JOÃO DEL REI   | 19                   | 41  | 1         | 98          | 42          | 182           |
| Porte II | SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO                                     | 16                   | 39  | 0         | 107         | 50          | 196           |
| Porte II | SETE LAGOAS  | 18                   | 74  | 0         | 158         | 65          | 297           |
| Porte I  | TEÓFILO OTONI  | 31                   | 157   | 0         | 366         | 71          | 594           |
| Porte II | UBÁ  | 22                   | 71  | 1         | 117         | 48          | 237           |
| Porte II | UBERABA  | 25                   | 101   | 3         | 230         | 131         | 465           |
| Porte I  | UBERLÂNDIA   | 9                    | 111   | 3         | 208         | 207         | 529           |
| Porte II | UNAI   | 10                   | 36  | 1         | 92          | 20          | 149           |
| Porte II | VARGINHA   | 28                   | 118   | 3         | 261         | 158         | 540           |
|          | <b>TOTAL - MINAS GERAIS</b>                                  | <b>853</b>           | <b>3620</b>   | <b>50</b> | <b>8597</b> | <b>4215</b> | <b>16482</b>  |

OBSERVAÇÃO: No total, o Estado de Minas Gerais possui 853 municípios, sendo que o Município de Belo Horizonte pertence à três regionais: Metropolitana A, Metropolitana B e Metropolitana C.

Fonte: Cadastro Escolar - SEE/MG, 11/03/2019 - Elaboração: Assessoria de Inovação/Larissa Ribeiro Braga

## Anexo 2 - Servidores em Exercício por Superintendência Regional de Ensino (2019)

| SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS SRE - 2019 |            |          |                    |       |
|--|------------|----------|--------------------|-------|
| SRE                                    | DESIGNADOS | EFETIVOS | RECRUTAMENTO AMPLO | TOTAL |
| ALMENARA                               | 8          | 87       | 1                  | 96    |
| ARAÇUAÍ                                | 9          | 88       | 0                  | 97    |
| BARBACENA                              | 6          | 75       | 3                  | 84    |
| CAMPO BELO                             | 4          | 56       | 2                  | 62    |
| CARANGOLA                              | 2          | 56       | 3                  | 61    |
| CARATINGA                              | 2          | 94       | 1                  | 97    |
| CAXAMBU                                | 1          | 67       | 1                  | 69    |
| CONSELHEIRO LAFAIETE                   | 4          | 72       | 1                  | 77    |
| CORONEL FABRICIANO                     | 4          | 97       | 0                  | 101   |
| CURVELO                                | 2          | 66       | 2                  | 70    |
| DIAMANTINA                             | 5          | 130      | 1                  | 136   |
| SRE DIVINÓPOLIS                        | 12         | 123      | 2                  | 137   |
| GOVERNADOR VALADARES                   | 11         | 126      | 1                  | 138   |
| GUANHÃES                               | 6          | 66       | 1                  | 73    |
| ITAJUBÁ                                | 0          | 65       | 1                  | 66    |
| ITUIUTABA                              | 2          | 48       | 2                  | 52    |
| JANAÚBA                                | 3          | 98       | 1                  | 102   |
| JANUÁRIA                               | 4          | 123      | 0                  | 127   |
| JUIZ DE FORA                           | 8          | 104      | 1                  | 113   |
| LEOPOLDINA                             | 6          | 57       | 0                  | 63    |
| MANHUAÇU                               | 4          | 83       | 3                  | 90    |
| METROPOLITANA A (BELO HORIZONTE)       | 9          | 177      | 5                  | 191   |
| METROPOLITANA B (BELO HORIZONTE)       | 15         | 213      | 2                  | 230   |
| METROPOLITANA C (BELO HORIZONTE)       | 12         | 143      | 1                  | 156   |
| MONTE CARMELO                          | 0          | 49       | 0                  | 49    |
| MONTES CLAROS                          | 10         | 198      | 1                  | 209   |
| MURIAÉ                                 | 1          | 64       | 0                  | 65    |
| NOVA ERA                               | 7          | 74       | 2                  | 83    |
| OURO PRETO                             | 0          | 48       | 4                  | 52    |
| PARÁ DE MINAS                          | 4          | 83       | 1                  | 88    |
| PARACATU                               | 6          | 57       | 4                  | 67    |
| PASSOS                                 | 6          | 72       | 1                  | 79    |
| PATOS DE MINAS                         | 3          | 74       | 1                  | 78    |
| PATROCÍNIO                             | 4          | 44       | 1                  | 49    |
| PIRAPORA                               | 1          | 62       | 3                  | 66    |
| POÇOS DE CALDAS                        | 3          | 69       | 4                  | 76    |
| PONTE NOVA                             | 3          | 79       | 4                  | 86    |

| SERVIDORES EM EXERCÍCIO NAS SREs - 2019 |            |             |                    |             |
|---|------------|-------------|--------------------|-------------|
| SRE                                     | DESIGNADOS | EFETIVOS    | RECRUTAMENTO AMPLO | TOTAL       |
| POUSO ALEGRE                            | 3          | 88          | 1                  | 92          |
| SÃO JOÃO DEL REI                        | 4          | 71          | 1                  | 76          |
| SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO                | 3          | 62          | 1                  | 66          |
| SETE LAGOAS                             | 6          | 87          | 2                  | 95          |
| TEÓFILO OTONI                           | 17         | 131         | 1                  | 149         |
| UBÁ                                     | 2          | 78          | 0                  | 80          |
| UBERABA                                 | 1          | 92          | 3                  | 96          |
| UBERLÂNDIA                              | 6          | 126         | 0                  | 132         |
| UNAI                                    | 7          | 50          | 3                  | 60          |
| VARGINHA                                | 10         | 110         | 1                  | 121         |
| <b>TOTAL GERAL</b>                      | <b>246</b> | <b>4182</b> | <b>74</b>          | <b>4502</b> |

Fonte: SISAP - FOLHA 01/02/2019 - Elaboração: Assessoria de Inovação/Larissa Ribeiro Braga

## Anexo 3 - Orçamento Previsto por Superintendência Regional de Ensino (2019)

| ORÇAMENTO PREVISTO POR SRE - 2019 |                            |
|-----------------------------------|----------------------------|
| SRE                               | CRÉDITO INICIAL - LOA 2019 |
| ALMENARA                          | R\$ 862.293,00             |
| ARAÇUAÍ                           | R\$ 674.951,00             |
| BARBACENA                         | R\$ 493.802,00             |
| CAMPO BELO                        | R\$ 432.996,00             |
| CARANGOLA                         | R\$ 417.808,00             |
| CARATINGA                         | R\$ 491.700,00             |
| CAXAMBU                           | R\$ 510.606,00             |
| CONSELHEIRO LAFAIETE              | R\$ 501.036,00             |
| CORONEL FABRICIANO                | R\$ 654.756,00             |
| CURVELO                           | R\$ 403.319,00             |
| DIAMANTINA                        | R\$ 900.000,00             |
| DIVINÓPOLIS                       | R\$ 746.933,00             |
| GOVERNADOR VALADARES              | R\$ 930.000,00             |
| GUANHÃES                          | R\$ 610.060,00             |
| ITAJUBÁ                           | R\$ 492.555,00             |
| ITUIUTABA                         | R\$ 472.492,00             |
| JANAÚBA                           | R\$ 651.101,00             |
| JANUÁRIA                          | R\$ 852.996,00             |
| JUIZ DE FORA                      | R\$ 627.039,00             |
| LEOPOLDINA                        | R\$ 441.879,00             |
| MANHUAÇU                          | R\$ 556.758,00             |
| METROPOLITANA A (BELO HORIZONTE)  | R\$ 1.300.000,00           |
| METROPOLITANA B (BELO HORIZONTE)  | R\$ 1.700.000,00           |
| METROPOLITANA C (BELO HORIZONTE)  | R\$ 1.300.000,00           |
| MONTE CARMELO                     | R\$ 344.720,00             |
| MONTES CLAROS                     | R\$ 967.623,00             |
| MURIAÉ                            | R\$ 462.057,00             |
| NOVA ERA                          | R\$ 409.640,00             |
| OURO PRETO                        | R\$ 338.891,00             |
| PARÁ DE MINAS                     | R\$ 569.477,00             |
| PARACATU                          | R\$ 621.137,00             |
| PASSOS                            | R\$ 526.840,00             |
| PATOS DE MINAS                    | R\$ 358.448,00             |
| PATROCÍNIO                        | R\$ 394.444,00             |
| PIRAPORA                          | R\$ 503.605,00             |
| POÇOS DE CALDAS                   | R\$ 546.886,00             |
| PONTE NOVA                        | R\$ 537.356,00             |

| <b>ORÇAMENTO PREVISTO POR SRE - 2019</b> |                                   |
|--|-----------------------------------|
| <b>SRE</b>                               | <b>CRÉDITO INICIAL - LOA 2019</b> |
| POUSO ALEGRE                             | R\$ 616.674,00                    |
| SÃO JOÃO DEL REI                         | R\$ 494.974,00                    |
| SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO                 | R\$ 514.279,00                    |
| SETE LAGOAS                              | R\$ 519.686,00                    |
| TEÓFILO OTONI                            | R\$ 863.161,00                    |
| UBÁ                                      | R\$ 586.421,00                    |
| UBERABA                                  | R\$ 619.794,00                    |
| UBERLÂNDIA                               | R\$ 733.594,00                    |
| UNAI                                     | R\$ 604.124,00                    |
| VARGINHA                                 | R\$ 841.089,00                    |

Fonte: Lei Orçamentária Anual/Minas Gerais - 2019

## ANEXO 4 - Acessibilidade nas Superintendências Regionais de Ensino (2019)

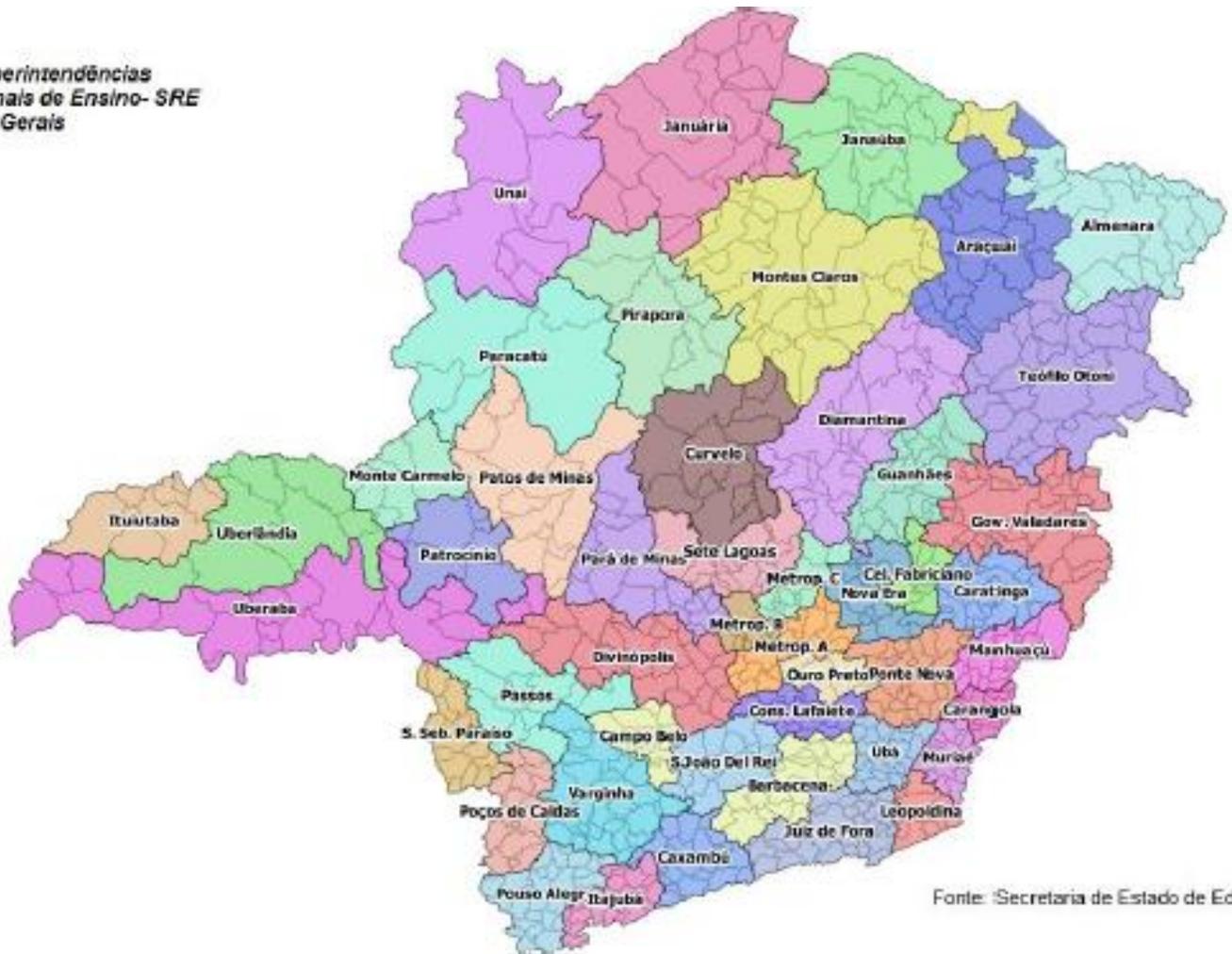
| ACESSIBILIDADE NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO - 2019 |                            |  |
|---|----------------------------|--|
| SRE   | Acessibilidade             | Observação   |
| ALMENARA  | Não acessível.             |  |
| ARAÇUAÍ   | Acessibilidade reduzida.   | Possui escada para apenas uma sala situada no 2º andar (Setor de Pagamentos).                                |
| BARBACENA   | Acessibilidade reduzida.   | Possui 7 andares e elevador com parada em apenas 4 andares (refeitório e salão de reuniões não é acessível). |
| CAMPO BELO  | Não acessível.             |  |
| CARANGOLA   | Acessível.                 |  |
| CARATINGA   | Acessível.                 |  |
| CAXAMBU   | Acessibilidade reduzida.   | Possui um degrau internamente.   |
| CONSELHEIRO LAFAIETE  | Acessível.                 |  |
| CORONEL FABRICIANO  | Acessível.                 |  |
| CURVELO   | Não acessível.             |  |
| DIAMANTINA  | Acessível.                 |  |
| DIVINÓPOLIS   | Acessível.                 |  |
| GOVERNADOR VALADARES  | Acessível.                 |  |
| GUANHÃES  | Acessível.                 |  |
| ITAJUBÁ   | Não acessível.             |  |
| ITUIUTABA   | Não acessível.             |  |
| JANAÚBA   | Acessível.                 |  |
| JANUÁRIA  | Acessibilidade reduzida.   | Possui um elevador inoperante e o acesso ao 2º andar é feito por escada.                                     |
| JUIZ DE FORA  | Acessível.                 |  |
| LEOPOLDINA  | Acessibilidade reduzida.   | Possui 4 andares, 3 com acesso por elevador e o último com acesso por escada.                                |
| MANHUAÇU  | Não acessível.             |  |
| METROPOLITANA A (BELO HORIZONTE)                                | Não acessível.             |  |
| METROPOLITANA B (BELO HORIZONTE)                                | Acessível.                 |  |
| METROPOLITANA C (BELO HORIZONTE)                                | Acessível.                 |  |
| MONTE CARMELO   | Não acessível.             |  |
| MONTES CLAROS   | Não acessível.             |  |
| MURIAÉ  | Acessível.                 |  |
| NOVA ERA  | Não acessível.             |  |
| OURO PRETO  | Sem informação disponível. |  |
| PARÁ DE MINAS   | Acessível.                 |  |
| PARACATU  | Não acessível.             |  |
| PASSOS  | Sem informação disponível. |  |

| ACESSIBILIDADE NAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE ENSINO |                            |  |
|--|----------------------------|--|
| SRE  | Acessibilidade             | Observação   |
| PATROCÍNIO   | Acessibilidade reduzida.   | Possui subsolo com acesso por rampa fora da Normas Técnicas. |
| PIRAPORA   | Acessível.                 |  |
| POÇOS DE CALDAS  | Acessível.                 |  |
| PONTE NOVA   | Acessibilidade reduzida.   | Possui acessibilidade parcialmente fora das Normas Técnicas. |
| POUSO ALEGRE   | Sem informação disponível. |  |
| SÃO JOÃO DEL REI   | Acessível.                 |  |
| SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO                                 | Acessível.                 |  |
| SETE LAGOAS  | Acessível.                 |  |
| TEÓFILO OTONI  | Acessível.                 |  |
| UBÁ  | Acessível.                 |  |
| UBERABA  | Sem informação disponível. |  |
| UBERLÂNDIA   | Acessibilidade reduzida.   | Possui rampa, porém fora das Normas Técnicas.                |
| UNAÍ   | Acessível.                 |  |
| VARGINHA   | Acessível.                 |  |

Fonte: Secretaria da Educação de Minas Gerais

## Anexo 5 - Territórios das Superintendências Regionais de Ensino

47 Superintendências  
Regionais de Ensino- SRE  
Minas Gerais



Fonte: Secretaria de Estado de Educação